LEI N.º 532, DE 15 DE OUTUBRO DE 1968.

Dispõe sobre crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial no valor de Ncr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei destina-se a construção da rede de abastecimento de águas nesta Cidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 15 de outubro de 1968.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário